



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 542/11, de 14 de setembro de 2011.**

**“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.500,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale** – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.4º da Lei nº 570/10, de 30 de novembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
27.813.0031.1016 – Reestruturação e Modernização Praça Central	
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES Rec.Fed.....524.....	R\$ 97.500,00
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES Rec.Prop. ....524.....	R\$ 14.000,00
TOTAL .....	R\$ 111.500,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, à arrecadação a maior do exercício de 2011, no valor de R\$ 14.000,00, e o valor do repasse da verba do Contrato: nº 0311.557/2009 no valor de R\$ 97.500,00; com o Ministério do Turismo/CAIXA.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, em 14 de setembro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração.